



AVISO

Nos termos do artigo 74º do Decreto Lei número 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aviso, em nome de Viriato Mendes de Andrade, residente no lugar de Casal do Monte, Freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, contribuinte número 145642372, através do qual são licenciadas as operações de Loteamento a efetuar no prédio rústico, sito no “Soitinho – Casal do Monte”, Freguesia de Queiriz, Município de Fornos de Algodres, com a área de 16.000,00 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo número 1549, descrito na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres sob o número 606, a confrontar de norte com Cipriano Pacheco; de nascente com caminho público; de sul com caminho público e poente com Maria de Almeida e outros.

As operações de loteamento e as obras de urbanização foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de Fornos de Algodres tomada em reunião de 04/11/2014, e respeitam o disposto na lei vigente, designadamente o Plano Director Municipal de Fornos de Algodres.

Foi autorizada a constituição de 4 lotes, a seguir identificados, conforme planta anexa:



LOTE NÚMERO 1 – destinado a habitação, confronta de norte com lote n.º 2; de nascente com rua; de sul com passagem particular e de poente com Viriato Mendes de Andrade, com a área total de 758,00 m2, cujas especificações são as seguintes:

- área total do lote – 758,00 m2
- área de implantação para habitação – 265,30 m2
- área total de construção para habitação -328,50 m2
- número de pisos admissível – 3 (rés do chão, andar e sótão)
- número de fogos admissível – 1
- área de implantação de anexos – 80,00 m2
- área total de construção de anexos – 80,00 m2
- número de pisos do anexo – 1 (destino dos anexos, arrumos/garagem).

LOTE NÚMERO 2 – destinado a habitação, confronta de norte com lote n.º 3; de nascente com rua; de sul com lote n.º 1 e de poente com Viriato Mendes de Andrade, com a área de 758,00 m2, cujas especificações são as seguintes:

- área total do lote – 758,00 m2
- área de implantação para habitação – 265,30 m2
- área total de construção para habitação – 328,50 m2
- número de pisos admissível – 3 (rés do chão, andar e sótão)
- número de fogos admissível – 1
- área total de implantação de anexos – 80,00 m2
- área total de construção de anexos – 80,00 m2
- número de pisos do anexo – 1 (destino dos anexos, arrumos/garagem)

df



LOTE NÚMERO 3 – destinado a habitação, confronta de norte com lote n.º 4; de nascente com rua; de sul com lote n.º 2 e de poente com Viriato Mendes de Andrade, com a área total de 758,00 m², cujas especificações são as seguintes:

- área total do lote – 758,00 m²
- área de implantação para habitação – 265,30 m²
- área total de construção para habitação -328,50 m²
- número de pisos admissível – 3 (rés do chão, andar e sótão)
- número de fogos admissível – 1
- área de implantação de anexos – 80,00 m²
- área total de construção de anexos – 80,00 m²
- número de pisos do anexo – 1 (destino dos anexos, arrumos/garagem).

LOTE NÚMERO 4 – destinado a habitação, confronta de norte com acesso público; de nascente com rua; de sul com lote n.º 3 e de poente com Viriato Mendes de Andrade; com a área total de 758,50 m², cujas especificações são as seguintes:

- área total do lote – 758,00 m²
- área de implantação para habitação – 265,30 m²
- área total de construção para habitação -328,50 m²
- número de pisos admissível – 3 (rés do chão, andar e sótão)
- número de fogos admissível – 1
- área de implantação de anexos – 80,00 m²
- área total de construção de anexos – 80,00 m²
- número de pisos do anexo – 1 (destino dos anexos, arrumos/garagem).



São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público, as parcelas a seguir identificadas, com a área total de utilização coletiva de 927,05 metros quadrados, conforme planta que se anexa e cujas especificações são as seguintes:

- Área destinada a espaços verdes – 167,00 metros quadrados
- Área destinada a equipamentos – 175,23 metros quadrados
- Acesso à Zona Verde/Equipamentos – 114,00 metros quadrados
- Estacionamento – 216,00 metros quadrados
- Passeios – 254,82 metros quadrados
- Total – 927,05 metros quadrados

Não há lugar à realização de obras de urbanização, nem à prestação de caução para garantia de execução das mesmas, em virtude de terem sido executadas pela Câmara Municipal, ao abrigo de acordo celebrado oportunamente, para beneficiação dos arruamentos públicos confinantes.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 9 de setembro.

Paços do Município de Fornos de Algodres, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)